THALLES COSTA BELO:41012631249 Assinado de forma digital por THALLES COSTA BELO:41012631249

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 232

PREFEITURA ANANINDEUA É TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Adesão à Ata de Registro de Preços encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 82 e seguintes, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços, e, especificamente quanto à utilização da ata por órgão ou entidade que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação, no art. 86, §§ 2º a 4º.

O art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admite que órgãos e entidades que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços possam aderir à ata, desde que demonstrada a vantagem da adesão e observados os demais requisitos previstos na legislação.

Nesse sentido, a presente Secretaria procedeu à análise da conveniência e oportunidade da adesão, considerando a necessidade administrativa identificada, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

A demonstração da compatibilidade dos preços observa, ainda, o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece parâmetros para a estimativa do valor da contratação e para a verificação da compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

Caso aplicável à esfera de governo do órgão aderente, a contratação observará também as disposições do regulamento próprio do Sistema de Registro de Preços, bem como as regras estabelecidas no edital que originou a Ata e na própria Ata de Registro de Preços.

No âmbito federal, aplica-se, ainda, o Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 quanto ao Sistema de Registro de Preços.

Ante o exposto apresentado e fundamentado nos autos e justificados neste documento, considerando a existência da **Ata de Registro de Preços nº 041/2026**, gerenciada pelo(a) **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, decorrente do procedimento licitatório **05101.0000010048/2024**, cujo objeto contempla os bens/serviços necessários ao atendimento da demanda desta Secretaria, em acordo a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação.

Ananindeua/PA, 15 de junho de 2026.

THALLES COSTA BELO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito